



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 342, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.707, de 26 de dezembro de 2013,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

#### 02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

12	Educação	
12364	Ensino Superior	
123640009	Apoio e Incentivo ao Ensino Superior	
123640009.2.010000	Apoio ao Transporte Universitário	
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais (81)	RS 20.000,00

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

12	Educação	
123365	Educação Infantil	
123650008	Execução e Gerenciamento do Ensino Infantil	
123650008.2.009.000	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.13.00.000	Obrigações Patronais (91)	RS 20.000,00

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 27 de dezembro de 2013.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 – Centro Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pm@taquarituba.sp.gov.br](mailto:pm@taquarituba.sp.gov.br) - ce postal 22

Publicado no Jornal: Popular  
nº 885 de 04/01/14

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 27/12/13